

SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE FORNECEDORES Nº 004/2018

PROCESSO Nº 0020.291117.0029

I - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A – ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. VALOR ESTIMADO
4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. INFORMAÇÕES
6. CREDENCIAMENTO
7. PROPOSTA DE PREÇO – Envelope 01
8. HABILITAÇÃO – Envelope 02
9. SESSÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
10. RECURSOS
11. DA ATA
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

B – ANEXOS

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo proposta de preço global por lote

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV- Atestado de capacidade técnica

Anexo V - Atendimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Declaração de comprovação de enquadramento na categoria de

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), na condição de Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI), firmou contratos com esta Instituição de Ensino Superior, para aplicar os recursos públicos destinados às aquisições dos insumos necessários à execução de todos os projetos apoiados por força dos respectivos contratos.

1.2. Em conformidade com as solicitações de compra do Projeto Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO) - Contrato 13/2014, a Fadex através de sua Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, realizará o certame licitatório objetivando a aquisição dos Materiais de Consumo descritos no Termo de Referência - ANEXO I.

1.3. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA do certame terá início às 14h e 30 min. do dia 15/02/2018, na Sala de Reunião da Fadex, localizada no Espaço Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, em Teresina (PI), e será conduzida pelo Coordenador de Licitações e Seleção Pública de Fornecedores da Fadex, assessorado pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, todos nominados na Portaria Nº 010 de 11 de julho de 2017, inclusa.

1.4. Os documentos referentes ao credenciamento, a declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, e os envelopes Nº 01 (contendo a proposta de preço) e Nº 02 (contendo os documentos de habilitação) deverão ser entregues diretamente ao Coordenador no momento de abertura da sessão.

1.5. A seleção será processada e julgada em conformidade com as disposições do Decreto Federal Nº 8.241 de 21 de maio de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/93 bem como pelas normas deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

2. OBJETO:

2.1. O presente certame tem por objeto firmar Termo de Compromisso com Empresa Comercial no valor estimado em R\$ 203.398,24 (duzentos e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) com vistas ao fornecimento de Gêneros Alimentícios serem entregues nos *campus* “Senador Helvidio Nunes de Barros”, município de Picos-PI e *campus* “Amilcar Ferreira Sobral” em Floriano-PI da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme especificações constante do ANEXO I.

3. DA FINALIDADE, CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os itens licitados referem-se à aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de alimentação para os alunos do Curso de Licenciatura em Educação no Campo – LEDOC, a serem entregues nos Restaurantes Universitários da UFPI indicados (Picos e Floriano).

3.2. Os preços consignados para cada lote serão objeto do Termo de Compromisso firmado a partir de 15/02/2018, visando o fornecimento dos respectivos itens durante os doze meses subsequentes, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde, pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.3. O pagamento será realizado através de transferência bancária, mediante apresentação das Notas Fiscais atestada.

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar desta seleção as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Instrumento Convocatório, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de concordata, recuperação judicial, falência, insolvência civil;
- c) Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- e) Empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

4.3. A participação nesta licitação implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório e demais normas que disciplinam este certame.

5. INFORMAÇÕES:

5.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas à presente convocação deverão ser dirigidas ao Coordenador, formuladas por escrito, identificando claramente esta seleção e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado neste instrumento, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, ou enviada via e-mail clsp.fadex@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

5.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos (86) 3215-5931, (86) 3237-1379 e (86) 98802-9665.

6. CREDENCIAMENTO:

6.1. No dia e hora indicada no item 1, os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Seleção, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.1.1. Em caso da sessão pública ser suspensa, por qualquer motivo, sendo estabelecida nova data para retomada do certame, é facultado às empresas participantes substituírem o representante legal que participará deste ato. Deve o novo representante solicitar seu credenciamento em substituição àquele que participou da sessão anterior junto à Comissão de Seleção antes da reabertura da sessão pública, sob pena de preclusão.

6.1.2. O credenciamento de representante legal substituto será realizado na presença de todos os participantes logo após a reabertura da sessão pública, e ficará consignado em ata. Após este prazo não será mais possível realizar a substituição do representante legal devidamente credenciado na sessão anterior.

6.1.3. O representante legal substituto deve estar munido de todas as documentações solicitadas neste edital, revogando-se imediatamente o credenciamento do representante anterior.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3. No ato do credenciamento a licitante deverá, ainda, apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo III, bem como, Declaração de Grau de Parentesco conforme anexo IV, as quais deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes nº01 “PROPOSTA DE PREÇO” e nº02 “HABILITAÇÃO”.

6.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.5. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela comissão desta seleção, para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

6.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

7. PROPOSTA DE PREÇO – Envelope 01:

7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, conforme modelo referencial do Anexo II (devendo ser utilizado esses modelo, devidamente preenchidos, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

7.1.1. Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

7.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;

7.1.3. Cotação de preço global por lote. Será desclassificada se o valor ultrapassar o valor estimado e deverá ser expressa em reais (R\$), em algarismos, e por extenso representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.1.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:

7.1.4.1 Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Instrumento Convocatório, relativas à licitação supra, bem como às disposições do Decreto Federal 8.241/2014.

7.1.4.2. O preço final, proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da

empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

7.1.5. Validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir data da abertura da sessão pública do certame.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, particularmente o valor de referência de cada lote;

7.2.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

7.2.3. Contiverem informações ilegíveis, ou seja, quando não forem passíveis de leitura e entendimento;

7.3. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo II, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do Instrumento Convocatório.

7.4. Havendo propostas com preços considerados inexequíveis, o Comprador poderá solicitar justificativa para avaliação da capacidade de prestação dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8. HABILITAÇÃO – Envelope 02:

8.1. No envelope Nº 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

8.1.1. - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição com todas as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.2.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível;

8.1.2.2 Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação (Anexo IV – modelo referencial);

8.1.3. - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

8.1.3.1.1. Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", a empresa poderá juntá-la em cópia autenticada, desde que apresente a original, se for solicitada.

8.1.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

8.1.3.2.1 PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES:

O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

8.1.3.2.2 PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável e cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, contendo elementos que demonstrem a capacidade econômica financeira com o respectivo registro no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil, ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou ainda, a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

8.1.4. - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

8.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

8.1.4.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias), emitidas – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

8.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

8.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido - se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

8.1.4.6. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

8.1.4.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.1.4.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.1.5.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e R.G., atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Anexo VI.

8.2. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.3. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

8.4. Os documentos referidos no item 9.1.1. poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

9. SESSÃO DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES:

9.1. No dia, hora e local designados, será aberta a sessão, com a identificação dos proponentes e o respectivo credenciamento devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo referencial, ANEXO III.

9.1.2. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

9.2. A Comissão de Seleção Pública de Fornecedores procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço global por lote, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

9.3. Em seguida identificará, por lote, a proposta mais vantajosa cujo conteúdo atenda as especificações constantes no ANEXO I.

9.4. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas que não estejam em consonância com o exigido.

9.5. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.6. Em ato contínuo, quando couber, o coordenador propõe a rodada de lances verbais, da qual participará primeiramente, o licitante que ofertar o maior preço e todos os demais que apresentarem propostas válidas.

9.7. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o coordenador, durante a sessão pública.

9.8. A manifestação da intenção de interpor recurso em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação será feita, imediatamente, após o término da sessão, sob pena de preclusão.

- 9.9. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de ciência.
- 9.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.
- 9.12. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.
- 9.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela Comissão de Seleção Pública de Fornecedores e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da comissão, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 9.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação.
- 9.15. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.
- 9.16. Da sessão pública deste evento licitatório, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo coordenador e demais membros da comissão e pelas licitantes presentes.
- 9.17. As empresas vencedoras, quando couber, terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor de cada Lote, para apresentar nova planilha de preço com o valor ajustado ao valor final alcançado na fase de lances/negociação. Na nova planilha deverá ser apresentado o novo valor de cada item que compõe o respectivo lote, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

9.18. O resultado final desta licitação será divulgado no Site da Fadex, no Portal da UFPI e no Diário Oficial da União.

10. RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

10.2. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Comissão de Seleção Pública de Fornecedores, no endereço constante deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

11. DA ATA

Da sessão pública desta Seleção Pública de Fornecedores, lavrar-se-á Ata circunstanciada como registro de todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Coordenador, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador em conjunto com a Comissão de Seleção Pública de Fornecedores da Fadex, com base nas normas que disciplinam esta seleção que serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. É facultada ao coordenador ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Instrumento convocatório, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da seleção de fornecedores.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.7. Fica eleito o foro de Teresina - PI com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2018.

Visto: _____

Helflida Esperança Sousa Rocha

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº004/2018
PROCESSO Nº 0020.291117.0029

LOTE 01					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QTDE	UNID	CARNES	V. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	220	KG	CARNE BOVINA - LAGARTO RESFRIADO.	R\$ 23,37	R\$ 5.140,67
02	300	KG	CARNE BOVINA -MÚSCULO TRASEIRO RESFRIADO.	R\$ 19,53	R\$ 5.860,00
03	1.500	KG	CARNE BOVINA - PATINHO.	R\$ 27,97	R\$ 41.950,00
04	500	KG	CARNE BOVINA - PALETA OU LOMBO DO ACÉM.	R\$ 23,07	R\$ 11.533,00
05	180	KG	CARNE BOVINA COM OSSO - TIPO COSTELA RESFRIADA.	R\$ 16,42	R\$ 2.955,00
06	120	KG	CARNE DE SOL, BOVINA, SALGADA.	R\$ 29,83	R\$ 3.580,00
07	100	KG	LINGÜIÇA, TIPO CALABRESA DEFUMADA.	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
08	20	KG	BACON.	R\$ 21,23	R\$ 424,67
09	50	KG	CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO CHARQUE.	R\$ 28,67	R\$ 1.433,33
10	30	KG	CARNE DE PORCO, TIPO COSTELA SALGADA.	R\$ 17,57	R\$ 527,10
11	30	KG	CARNE DE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, SALGADO.	R\$ 18,17	R\$ 545,10
12	120	KG	CARNE SUÍNA - LOMBO CONGELADO.	R\$ 20,73	R\$ 2.488,00
13	120	KG	FÍGADO BOVINO CONGELADO.	R\$ 18,53	R\$ 2.223,60
14	1.600	KG	FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADAS.	R\$ 11,87	R\$ 18.988,67
15	700	KG	FRANGO - FILÉ DE PEITO CONGELADO.	R\$ 12,85	R\$ 8.995,00
16	100	KG	PEIXE TILÁPIA CONGELADO, EM POSTA.	R\$ 20,15	R\$ 2.015,00
TOTAL					R\$ 110.621,00

LOTE 02					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QTDE	UNID	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E SUCOS	V. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI.	R\$ 4,07	R\$ 488,00
02	30	CENTRO	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PACOVAN.	R\$ 45,43	R\$ 1.363,00
03	30	CENTRO	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA.	R\$ 33,78	R\$ 1.013,50
04	1	CENTRO	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO.	R\$ 23,37	R\$ 23,37
05	40	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE NACIONAL.	R\$ 6,88	R\$ 275,33
06	50	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO FORMOSO COMUM.	R\$ 2,52	R\$ 125,83
07	30	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA TOMMY.	R\$ 4,07	R\$ 122,00
08	2.000	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA.	R\$ 2,64	R\$ 5.286,67
09	1.200	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO.	R\$ 3,58	R\$ 4.300,00
10	10	KG	UVA PASSA, ESCURA SEM SEMENTE.	R\$ 24,57	R\$ 245,67
11	20	KG	ABÓBORA	R\$ 2,65	R\$ 53,00
12	20	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE.	R\$ 4,45	R\$ 89,00
13	20	KG	MACAXEIRA.	R\$ 5,68	R\$ 113,67
14	390	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE AMERICANA.	R\$ 4,18	R\$ 1.628,90
15	90	MOLHO	COUVE IN NATURA, ESPÉCIE MINEIRA.	R\$ 2,56	R\$ 230,70
16	480	KG	ACELGA.	R\$ 7,49	R\$ 3.595,20
17	350	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO.	R\$ 3,66	R\$ 1.282,17
18	60	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO.	R\$ 3,63	R\$ 217,80
19	430	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE.	R\$ 3,53	R\$ 1.519,33
20	80	KG	ALHO TIPO ARGENTINO.	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
21	240	KG	CEBOLA IN NATURA.	R\$ 3,44	R\$ 826,40
22	120	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE.	R\$ 7,47	R\$ 896,40
23	12	CENTRO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA.	R\$ 22,60	R\$ 271,20
24	600	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE.	R\$ 6,47	R\$ 3.880,00
25	430	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA.	R\$ 5,17	R\$ 2.221,67
26	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA.	R\$ 4,80	R\$ 480,00
27	550	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA.	R\$ 4,67	R\$ 2.570,33
28	100	KG	CHUCHU IN NATURA.	R\$ 3,48	R\$ 348,33

29	20	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM	R\$ 13,07	R\$ 261,33
30	100	PAR	CHEIRO VERDE	R\$ 2,62	R\$ 261,67
31	40	C/ 05 LITROS	SUCO CONCENTRATO- 05 LITROS- SABOR CAJU.	R\$ 43,60	R\$ 1.744,00
32	30	C/ 05 LITROS	SUCO CONCENTRATO- 05 LITROS- SABOR ACEROLA.	R\$ 43,60	R\$ 1.308,00
33	20	C/ 05 LITROS	SUCO CONCENTRATO- 05 LITROS- SABOR GOIABA.	R\$ 43,60	R\$ 872,00
TOTAL					R\$ 40.274,47

LOTE 03					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QTDE	UNID	ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E SACARIAS) E ALIMENTOS SECOS (ENLATADOS).	V. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.120	c/ 5 KG	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, LONGO, c/ 05 Kgs.	R\$ 16,17	R\$ 18.106,67
02	460	KG	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO I - TORRADINHA.	R\$ 6,33	R\$ 2.913,33
03	1.200	KG	FEIJÃO TIPO I, CARIOCA.	R\$ 12,33	R\$ 14.792,00
04	180	KG	FEIJÃO TIPO I, PRETO.	R\$ 8,51	R\$ 1.531,80
05	60	KG	FEIJÃO TIPO I, BRANCO.	R\$ 7,03	R\$ 422,00
06	60	KG	FEIJÃO TIPO I, SEMPRE VERDE.	R\$ 8,25	R\$ 495,00
07	180	KG	AÇÚCAR.	R\$ 3,83	R\$ 690,00
08	06	BALDE C/ 2KG	AZEITONA, TIPO PRETA, SEM CAROÇO, FATIADA, PESO DRENADO.	R\$ 59,03	R\$ 354,20
09	12	BALDE C/ 2KG	AZEITONA, TIPO VERDE, FATIADA, PESO DRENADO.	R\$ 41,70	R\$ 500,40
10	5	KG	BATATA INGLESA FRITA, TIPO PALHA.	R\$ 29,17	R\$ 145,83
11	270	200 GRAMAS	CREME DE LEITE.	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
12	06	PCT C/ 2KG	ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO.	R\$ 13,47	R\$ 80,80
13	240	500 GRAMAS	FARINHA DE MILHO.	R\$ 2,68	R\$ 644,00
14	100	500 GRAMAS	FLOCÃO DE ARROZ.	R\$ 2,70	R\$ 270,00
15	60	KG	FÉCULA DE MANDIOCA.	R\$ 6,03	R\$ 362
16	12	500 MILILITROS	LEITE DE CÔCO, TIPO TRADICIONAL.	R\$ 4,83	R\$ 58
17	200	200 GRAMAS	LEITE EM PÓ.	R\$ 4,70	R\$ 940,00
18	24	KG	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL.	R\$ 8,30	R\$ 199,20
19	12	LATA C/ 2KG	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO.	R\$ 16,32	R\$ 195,80

20	10	KG	MOSTARDA	R\$ 7,50	R\$ 75,00
21	24	LITROS	MOLHO INGLÊS.	R\$ 8,87	R\$ 212,80
22	24	LITROS	MOLHO SHOYO.	R\$ 5,73	R\$ 137,44
23	560	900 MILILITROS	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO SOJA.	R\$ 5,51	R\$ 3.085,60
24	90	KG	SAL, TIPO REFINADO.	R\$ 1,03	R\$ 92,40
25	60	FRASCO 900 ML	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO.	R\$ 6,00	R\$ 360,00
26	100	PCT 100G	CUMINHO.	R\$ 1,12	R\$ 111,67
27	10	PCT 100G	ORÉGANO.	R\$ 6,73	R\$ 67,33
28	400	PCT 100G	CORANTE - MATÉRIA-PRIMA URUCUM COLORÍFICO.	R\$ 1,57	R\$ 626,67
29	50	KG	EXTRATO DE TOMATE.	R\$ 9,73	R\$ 486,67
30	20	CAIXA 520G	MOLHO PRONTO PARA PIZZA.	R\$ 7,68	R\$ 153,67
31	80	500 GRAMAS	MACARRÃO, FORMATO ESPAGUETE.	R\$ 5,07	R\$ 405,33
32	80	500 GRAMAS	MACARRÃO, FORMATO PARAFUSO.	R\$ 3,82	R\$ 305,33
33	20	500 GRAMAS	MACARRÃO, FORMATO PENNE.	R\$ 3,90	R\$ 78,00
34	60	500 MILILITROS	AZEITE OLIVA, TIPO VIRGEM FINO.	R\$ 13,23	R\$ 794,00
35	100	250 GRAMAS	CAFÉ EM PÓ.	R\$ 7,13	R\$ 713,33
36	10	200 GRAMAS	CHOCOLATE EM PÓ	R\$ 8,58	R\$ 85,83
37	60	POTE 500 GRAMAS	MARGARINA	R\$ 5,60	R\$ 336,00
38	40	EMBALAGEM EM C/ 50 UND	DOCE DE GOIABA	R\$ 14,87	R\$ 594,67
TOTAL					R\$ 52.502,77

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL POR LOTE
SPF Nº004/2018
PROC.: 0020.291117.0029**

(**Modelo Referencial** que deve ser copiado em papel timbrado e preenchido pela Proponente como sua proposta)

PROCESSO Nº 0020.291117.0029

MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço: Telefone/Fax: e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:



FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,

ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

LOTE 01					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QTDE	UNID	CARNES	V. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	220	KG	CARNE BOVINA - LAGARTO RESFRIADO.		
02	300	KG	CARNE BOVINA -MÚSCULO TRASEIRO RESFRIADO.		
03	1.500	KG	CARNE BOVINA - PATINHO.		
04	500	KG	CARNE BOVINA - PALETA OU LOMBO DO ACÉM.		
05	180	KG	CARNE BOVINA COM OSSO - TIPO COSTELA RESFRIADA.		
06	120	KG	CARNE DE SOL, BOVINA, SALGADA.		
07	100	KG	LINGÜIÇA, TIPO CALABRESA DEFUMADA.		
08	20	KG	BACON.		
09	50	KG	CARNE BOVINA DIANTEIRA, TIPO CHARQUE.		
10	30	KG	CARNE DE PORCO, TIPO COSTELA SALGADA.		
11	30	KG	CARNE DE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, SALGADO.		
12	120	KG	CARNE SUÍNA - LOMBO CONGELADO.		
13	120	KG	FÍGADO BOVINO CONGELADO.		
14	1.600	KG	FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADAS.		
15	700	KG	FRANGO - FILÉ DE PEITO CONGELADO.		
16	100	KG	PEIXE TILÁPIA CONGELADO, EM POSTA.		
TOTAL					

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,

LOTE 02					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QTDE	UNID	FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS E SUCOS	V. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI.		
02	30	CENTRO	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PACOVAN.		
03	30	CENTRO	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA.		
04	1	CENTRO	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO.		
05	40	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE NACIONAL.		
06	50	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO FORMOSO COMUM.		

07	30	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA TOMMY.		
08	2.000	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA.		
09	1.200	KG	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO.		
10	10	KG	UVA PASSA, ESCURA SEM SEMENTE.		
11	20	KG	ABÓBORA		
12	20	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE.		
13	20	KG	MACAXEIRA.		
14	390	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE AMERICANA.		
15	90	MOLHO	COUVE IN NATURA, ESPÉCIE MINEIRA.		
16	480	KG	ACELGA.		
17	350	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO.		
18	60	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO.		
19	430	KG	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE.		
20	80	KG	ALHO TIPO ARGENTINO.		
21	240	KG	CEBOLA IN NATURA.		
22	120	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE.		
23	12	CENTRO	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA.		
24	600	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE.		
25	430	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA.		
26	100	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA.		
27	550	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA.		
28	100	KG	CHUCHU IN NATURA.		
29	20	KG	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM		
30	100	PAR	CHEIRO VERDE		
31	40	C/ 05 LITROS	SUCO CONCENTRATO- 05 LITROS- SABOR CAJU.		
32	30	C/ 05 LITROS	SUCO CONCENTRATO- 05 LITROS- SABOR ACEROLA.		
33	20	C/ 05 LITROS	SUCO CONCENTRATO- 05 LITROS- SABOR GOIABA.		
TOTAL					

LOTE 03					
ESPECIFICAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
ITEM	QTDE	UNID	ALIMENTOS SECOS (GRÃOS E SACARIAS) E ALIMENTOS SECOS (ENLATADOS).	V. UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.120	c/ 5 KG	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO I, LONGO, c/ 05 Kgs.		
02	460	KG	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO I - TORRADINHA.		
03	1.200	KG	FEIJÃO TIPO I, CARIOCA.		
04	180	KG	FEIJÃO TIPO I, PRETO.		
05	60	KG	FEIJÃO TIPO I, BRANCO.		
06	60	KG	FEIJÃO TIPO I, SEMPRE VERDE.		
07	180	KG	AÇÚCAR.		
08	06	BALDE C/ 2KG	AZEITONA, TIPO PRETA, SEM CAROÇO, FATIADA, PESO DRENADO.		
09	12	BALDE C/ 2KG	AZEITONA, TIPO VERDE, FATIADA, PESO DRENADO.		
10	5	KG	BATATA INGLESA FRITA, TIPO PALHA.		
11	270	200 GRAMAS	CREME DE LEITE.		
12	06	PCT C/ 2KG	ERVILHA EM CONSERVA, PESO DRENADO.		
13	240	500 GRAMAS	FARINHA DE MILHO.		
14	100	500 GRAMAS	FLOCÃO DE ARROZ.		
15	60	KG	FÉCULA DE MANDIOCA.		
16	12	500 MILILITROS	LEITE DE CÔCO, TIPO TRADICIONAL.		
17	200	200 GRAMAS	LEITE EM PÓ.		
18	24	KG	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL.		
19	12	LATA C/ 2KG	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO.		
20	10	KG	MOSTARDA		
21	24	LITROS	MOLHO INGLÊS.		
22	24	LITROS	MOLHO SHOYO.		
23	560	900 MILILITROS	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO SOJA.		
24	90	KG	SAL, TIPO REFINADO.		
25	60	FRASCO 900 ML	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO.		
26	100	PCT 100G	CUMINHO.		
27	10	PCT 100G	ORÉGANO.		
28	400	PCT 100G	CORANTE - MATÉRIA-PRIMA URUCUM COLORÍFICO.		
29	50	KG	EXTRATO DE TOMATE.		

30	20	CAIXA 520G	MOLHO PRONTO PARA PIZZA.		
31	80	500 GRAMAS	MACARRÃO, FORMATO ESPAGUETE.		
32	80	500 GRAMAS	MACARRÃO, FORMATO PARAFUSO.		
33	20	500 GRAMAS	MACARRÃO, FORMATO PENNE.		
34	60	500 MILILITROS	AZEITE OLIVA, TIPO VIRGEM FINO.		
35	100	250 GRAMAS	CAFÉ EM PÓ.		
36	10	200 GRAMAS	CHOCOLATE EM PÓ		
37	60	POTE 500 GRAMAS	MARGARINA		
38	40	EMBALAGEM EM C/ 50 UND	DOCE DE GOIABA		
			TOTAL		

1. Conforme estipulado no Termo de Referência, declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços proposto estão inclusos todos os custos, despesas, tributos e encargos diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os itens solicitados.
- b) Esta proposta, nos termos deste instrumento, é firme e concreta, por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência, bem como às disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.
- d) O fornecimento dos materiais atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
SPF Nº004/2018
PROC.: 0020.291117.0029**

(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PROCESSO Nº _____

MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ.
sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante
legal/procurador, que ao final subscreve, declara, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório.

Teresina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF



FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,

ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SPF N°004/2018
PROC.: 0020.291117.0029

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), atesta para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa), (cidade), (estado), prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), através do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de ____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):

Atestamos ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)
(nome legível do representante legal da empresa emitente)
(cargo e telefone)

**ANEXO V- MODELO REFERENCIAL
SPF N°004/2018
PROC.: 0020.291117.0029**

**Declaração de Atendimento ao disposto no inc.
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local) _____, em _____ de _____ de 20__

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]
[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

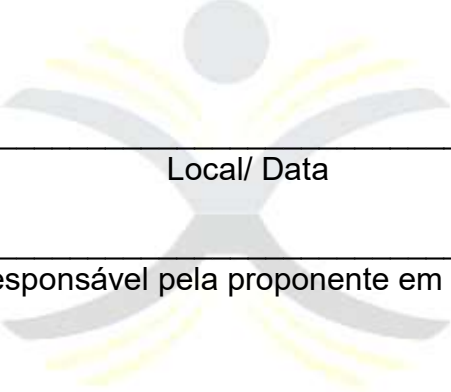


FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ANEXO- VI
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SPF Nº004/2018
PROC.: 0020.291117.0029

(Nome da Empresa), CNPJ nº (informar) sediada à (endereço completo), DECLARA que está incluída na categoria de (Microempresa) ou (Empresa de Pequeno Porte), nos termos do art. 3º, da LC nº 123/2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, para esta Seleção Pública – Termo de compromisso de fornecimento – ciente das penalidades cabíveis.



Local/ Data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

FADEX

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO